



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116
E-mail: editais.audiovisual@secult.es.gov.br

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIFUSÃO AUDIOVISUAL NO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS LINHAS DE FOMENTO

LINHA DE FOMENTO 1 - PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO CINECLUBISMO NO ESPÍRITO SANTO

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Linha	Nº de prêmios	Valor individual	Valor Total
Desenvolvimento e Manutenção do Cineclubismo	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00

- Do total, 10 (dez) prêmios, pelo menos, serão reservados para projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes.

DEFINIÇÕES:

- **Cineclube:** grupo, organização civil ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, cuja atividade principal seja a apreciação de obras cinematográficas de forma coletiva, democrática e de livre acesso a todos.
- **Atividade Cineclubista:** É o conjunto ou a aplicação pontual de atividades que promovam a pesquisa, formação sobre o tema do cineclubismo, bem como ações de difusão, em mostras e circuitos cineclubistas, além da divulgação de sessões, impressão de publicações das atividades de exibição, manutenção de sites, entre outros.

- **Manutenção de cineclubes:** projetos destinados a grupos que já realizem algum tipo de atividade de difusão audiovisual e pretendem ampliar e/ou aperfeiçoar as ações desenvolvidas, na viabilização de atividades cineclubistas; O proponente deverá comprovar a realização de atividades relacionadas ao cineclubismo há, no mínimo, 06 meses.
- **Criação de novos cineclubes:** projetos de criação de cineclubes, incluindo ações de capacitação e formação dos agentes cineclubistas, preparação e adequação do local de exposições, aspectos jurídicos e administrativos da Entidade, dentre outras.
- **Formação em cineclubismo:** projetos direcionados a grupos e/ou instituições, como associações comunitárias, com projetos abordando aspectos relevantes à prática cineclubista, em atividades como oficinas de formação, palestras, encontros de integração e intercâmbio, dentre outros.
- **Organização e distribuição de acervos destinados aos cineclubes:** projetos direcionados a grupos e/ou instituições em níveis estadual ou municipal, assim como associações comunitárias, com projetos de mapeamento e organização do acervo já existente na rede de cineclubes capixabas, ampliação e distribuição desse acervo aos cineclubes do estado.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- No caso de projetos de criação de novos cineclubes:
 - Carta de anuência do proprietário ou locatário do imóvel onde funcionará o Cineclube, ou carta de anuência de Órgãos do Poder Público e/ou Associações e Instituições Comunitárias, no caso de exposições em locais públicos.
 - Planejamento de atividades mensais por, pelo menos, 6 meses.
- No caso de projetos de manutenção de cineclubes:
 - Comprovante de funcionamento do Cineclube há, no mínimo, 06 meses e portfolio com as atividades realizadas até o momento.
 - Planejamento de atividades mensais por, pelo menos, 6 meses.

LINHA DE FOMENTO 2 - PROJETOS LIVRES EM AUDIOVISUAL

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Projetos livres	Nº de prêmios	Valor individual	Valor Total
Módulo 1	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
Módulo 2	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
TOTAL	12		R\$ 400.000,00

- Do total do **Módulo 1**, 4 (quatro) prêmios serão reservados para projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes;
- Do total do **Módulo 2**, 2 (dois) prêmios serão reservados para projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes.

DEFINIÇÕES:

- Projetos Livres – podem ser propostas uma ou mais das seguintes ações:
- **Formação e/ou qualificação** para realizadores e técnicos da área, com a realização de seminários, fóruns, oficinas, congressos, laboratórios, com conteúdo e temática relacionados à área do audiovisual. No caso de ações de formação e/ou qualificação, as atividades presenciais deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no Espírito Santo.

- **Atividades de difusão e intercâmbio**, Mostras, encontros, feiras, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos.
- **Pesquisa, registro e publicação**, para estudar, mapear e/ou sistematizar dados sobre o audiovisual capixaba, com metodologia descrita na proposta, gerando conhecimento e desenvolvimento do audiovisual do estado, com os resultados disponibilizados através de publicações, revistas, sites, ou mídias digitais.
- **Preservação e memória**, visando a preservar, restaurar e difundir acervos audiovisuais do estado, com garantia de acesso do acervo ao público.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- **Propostas de formação e/ou qualificação**, encaminhar dados complementares sobre conteúdo a ser abordado, currículos de instrutores/profissionais responsáveis pela capacitação, metodologia a ser adotada, material didático a ser utilizado (se houver) e método de avaliação de resultados.
- **Propostas de atividades de difusão e intercâmbio** (mostras, festivais, feiras e outros), encaminhar informações e dados complementares sobre formato, conceito curatorial, programação pretendida, público alvo, bem como dos convidados confirmados.

- **Propostas de publicações impressas ou em mídias digitais**, encaminhar texto, resumo, extrato ou esboço da publicação proposta, citando aspectos relativos ao estilo, linguagem, referências artísticas, informações técnicas, técnica a ser utilizada para a publicação e demais informações que consideradas relevantes para avaliação da proposta.
- **Propostas de preservação e memória**, encaminhar texto com informações técnicas e artísticas relevantes sobre o acervo, seu histórico e diagnóstico das condições atuais, para avaliação da proposta. Apresentar, também, declaração de anuência do detentor dos direitos autorais e/ou patrimoniais do acervo.

OBRIGACÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Além dos documentos e informações solicitados no item 10 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- **Propostas de formação e/ou qualificação:** Apresentar lista de presença e outros documentos que comprovem a participação do público e o resultado da avaliação dos participantes sobre a formação.
- **Propostas de pesquisa, registro e publicação:** Apresentar comprovante de registro na Fundação Biblioteca Nacional, caso o resultado seja uma publicação, encaminhando cópia de todo o material resultante, inclusive em sites ou mídias digitais.

- **Propostas de preservação e memória:** Apresentar informações relativas ao trabalho desenvolvido, de inventário, preservação, restauração, conservação ou difusão, com a entrega de manuais, guias ou outros documentos produzidos, em publicações ou por meio digital

